

## LACTO AÇOREANA, LIMITADA

### Declaração de Rectificação Nº SN/1980 de 24 de Dezembro

EDUARDO MANUEL GARCIA AMARAL — Ajudante do Cartório Notarial do concelho de Ribeira Grande.

CERTIFICO — Que de folhas trinta e duas a trinta e cinco verso do livro de notas para escrituras diversas número mil cento e cinquenta e quatro-C, deste Cartório, a cargo do Notário José Lobo Oliveira San-Bento, se encontra exarada a escritura do teor seguinte:

#### RECTIFICAÇÃO

Aos dez dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta, no Cartório Notarial do concelho de Ribeira Grande, a cargo do Notário José Lobo Oliveira San-Bento, perante mim referido Notário, compareceu, como outorgante Manuel Joaquim da Silva Costa Leite, casado, natural da freguesia de Castelões do concelho de Vale de Cambra e residente habitual nesta Vila, na qualidade de sócio-gerente e em representação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação «Lacto Açoreana Limitada», com sede nesta Vila, o qual tem poderes para este acto, qualidade e poderes que verifiquei por uma fotocópia da acta número sessenta e oito de vinte e oito de Março do corrente ano, daquela referida sociedade, documento que arquivo.

Verifiquei a identidade de outorgante por conhecimento pessoal.

E disse: — Que por escritura de dezanove de Agosto de mil novecentos e setenta e dois, lavrada a folhas duas verso do livro de notas número quatrocentos e quatro - C, do Primeiro Cartório, da Secretaria Notarial de Ponta Delgada a mencionada sociedade «Lacto Açoreana Limitada» aumentou o seu capital social de cinco milhões novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos escudos, para vinte e oito milhões oitocentos e sessenta e oito mil e novecentos escudos, motivado pelo aumento das quotas dos respectivos sócios e nas quais se inclui uma de novecentos e oitenta e três mil e quinhentos escudos. em comum, pertencendo na referida quota um quinze avos a favor de Ilda Joaquina de Oliveira e marido Domingos Valente.

Que por esta escritura rectifica aquela primeira, no sentido de os referidos um quinze avos, ou seja seis noventa avos da mesma quota na dita escritura mencionada, em comum, como pertencente a Ilda Joaquina de Oliveira e marido, em virtude do falecimento do mencionado Domingos Valente e da respectiva partilha, conforme documento em fotocópia que arquivo, pertence, portanto, três noventa avos para aquela referida Ilda Joaquina de Oliveira Valente, viúva e um noventa avos para cada um dos filhos; Maria do Céu de Oliveira, casada com Victor Manuel Cordeiro, segundo o regime da comunhão de adquiridos, natural de Ponte de Lima, residente habitual na Rua dos Açores, número duzentos e sessenta e cinco, rés-do-chão, Direito da cidade de Ponta Delgada; Manuel Luís de Oliveira Valente, casado com Maria Ariete Albergaria Ferreira Leite, segundo o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Comba do concelho de Ponte de Lima e residente habitual na Vila de Vale de Cambra; e Maria Luísa de Oliveira, solteira, maior, natural daquela freguesia de Santa Comba e residente habitual na dita Vila de Vale de Cambra.

E ainda pelo outorgante me foi dito: — Que por escritura de vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e setenta e oito, lavrada neste Cartório a folhas cinquenta do livro de notas para escrituras diversas número mil cento e quarenta e oito-A, foi novamente aumentado o capital social da referida «Lacto Açoreana Limitada» para cinquenta e sete milhões quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos escudos, representado por diversas quotas, entre quais uma, em comum, de um milhão novecentos e sessenta e sete mil escudos, pertencendo na referida quota um quinze avos à mencionada Ilda Joaquina de Oliveira e marido Domingos Valente.

Que por esta mesma escritura pelos mesmos motivos atrás referidos, pertence, portanto a referida Ilda Joaquina de Oliveira três-noventa avos e a cada um dos filhos já atrás mencionados, um noventa avos.

E pelo outorgante também foi dito: — Que pela já referida escritura de vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e setenta e oito, lavrada neste Cartório, se compreendia uma quota no valor de setecentos e oito e sete mil como pertencendo a José da Costa Leite Júnior.

Que por esta escritura rectifica aquela a já atrás referida de vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e setenta e oito, no sentido de a mencionada quota de setecentos e oitenta e sete mil escudos, em virtude de uma escritura de Doação e conforme uma nota de Registo da Conservatória do Registo Predial deste concelho, que arquivo, pertence aos filhos do referido José da Costa Leite Júnior, em comum e na proporção de um quarto para cada um: — Maria Preciosa da Conceição Costa Leite Sales, casada com José Correia Pinto Sales Júnior, segundo o regime da comunhão geral de bens, natural da freguesia da Vila Chã do concelho de Vale de Cambra e residente habitual na freguesia de Suzelo do concelho de Cinfães; Dulce da Costa Leite, casada com Francisco António de Almeida, segundo o regime da comunhão geral de bens, natural da referida freguesia de Vila Chã, onde tem residência habitual; Urgel da Costa Leite, casado com Felismina Leite Cubal, segundo o regime da comunhão geral de bens, natural da dita freguesia de Vila Chã, onde tem residência habitual, e Branca da Costa Leite, casada com Fernando Resende Martins, segundo o regime da comunhão geral de bens, natural da dita freguesia de Vila Chã e residente habitual na cidade do Porto.

Assim o disseram e outorgaram.

Esta escritura foi lida em voz alta e explicado o seu conteúdo ao referido outorgante. Manuel Joaquim da Silva Costa Leite.

O Notário,

*José Lobo Oliveira San-Bento*